



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 620/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara municipal de Marechal Floriano/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, ILUSTRAÇÃO, EDITORAÇÃO JORNALÍSTICA, REVISÃO TEXTUAL, DIAGRAMAÇÃO DO INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que o a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024 no horário das 17:00 horas, pelo e-mail: compras@cmmarechalfloriano.es.gov.br até a data e hora limite.

O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: <https://www.marechalfloriano.es.leg.br/aviso-de-licitacao>. Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail, pelo Tel. (27) 99717-7914 e presencialmente.

Marechal Floriano/ES, 10 de abril de 2024.

Gibran Schneider Christo

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, ILUSTRAÇÃO, EDITORAÇÃO JORNALÍSTICA, REVISÃO TEXTUAL, DIAGRAMAÇÃO DO INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviço técnico especializado para criação de projeto gráfico, ilustração, editoração jornalística, revisão de texto, diagramação do conteúdo e capa (combinação de cores) da Câmara Municipal de Marechal Floriano a ser coordenado pelo Setor de Comunicação da CMMF.

DA JUSTIFICATIVA

21. A contratação para a prestação de serviço a ser contratado visa atender ao princípio da



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja

Louvido



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

publicidade da atividade da administração pública, dando conhecimento dos expedientes da CMMF, relacionados à prestação de contas contábil, atos oficiais, atividades parlamentares promovidos Legislativo Municipal aos interessados e ao público em geral, viabilizando o acesso às informações, conforme determina as disposições legais vigentes.

22 De modo a subsidiar a tomada de decisão e promover a transparência das ações desenvolvidas por esta Câmara Municipal, a elaboração de informativos são consideradas ferramentas estratégicas proporcionar aos cidadãos as ações do Poder Legislativo.

DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens e serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, nos termos do art. 8º, inciso XIII da Lei 14.133/21, onde os requisitos são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

41. A licitação deverá ocorrer através de Dispensa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
42. A licitação ocorrerá pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PREPOSTO

- 5.1. O preposto será designado expressamente pela CONTRATADA e possuirá amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relacionados com o objeto do contrato.
 - a) O preposto deverá informar endereço, contato telefônico e correio eletrônico ao fiscal do serviço para atender as demandas da CMMF, no prazo máximo de 3 (três) horas.

DA FORMA E CONTEÚDO DO SERVIÇO

61. O informativo a ser diagramado e editorado deverá ser estruturado em 20 páginas no tamanho a4, contendo conteúdos relacionados a produção fomalística, ilustrações (figuras, fotografias, mapas, infográficos, gráficos, diagramas, tabelas, quadros, ícones e outros elementos).
62. A quantidade de páginas, capítulos e ilustrações será definida em conjunto com a equipe técnica da CMMF.
63. A **elaboração do texto técnico (conteúdo) para cada seção ou capítulo será de responsabilidade do contratado** que será analisado e aprovado pelo setor de comunicação.
64. Os elementos gráficos ou vetores editáveis (ex: arquivos *pdf*, *jpg*, *cdr*, *psd*, ou outro necessários para compor as ilustrações do informativo (ex: figuras, fotografias, mapas, infográficos, gráficos, diagramas, tabelas, quadros, ícones e outros elementos) serão repassados pela CMMF à CONTRATADA para serem ajustados ao *layout* e ao projeto gráfico e editorial criado pela CONTRATADA.
65. O conteúdo de cada ilustração será proposto pela equipe técnica da CMMF em conformidade



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

8

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com o texto, seção, capítulo e/ou tema abordado. Caberá à CONTRATADA propor a melhor forma de representação da ilustração (na forma de figura, fotografia, mapa, infográfico, gráfico, diagrama, tabela, quadro, ícone ou outro elemento) e a sua adequação ao *layout* e ao projeto gráfico e editorial criado.

66. A CONTRATADA fornecerá, em meio digital, os arquivos originais (editáveis) em formato adequado para processamento CTP e impressão gráfica em formato PDF (em alta resolução e em tamanho reduzido, mas com boa legibilidade) e em formato *e-book* interativo, para publicação na rede mundial de computadores.

67. A publicação deverá alinhar-se às tendências de vanguarda do *Design* da Informação, incluindo instrumentos e métodos de comunicação que facilitem a representação da informação, a modernização e a compreensão do conteúdo, tais como infográficos, diagramas, tabelas, colunas dentre outros.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá realizar reuniões com o setor de comunicação e vereadores a fim de coletar informações do conteúdo jornalístico a ser inserido no informativo.

DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A CONTRATADA iniciará o serviço no prazo máximo de 15 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

82. A execução das atividades e entrega dos serviços deverão ser realizados em prazo não superior a 60 (sessenta) dias

DO PAGAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

91. O pagamento será condicionado à aprovação dos serviços pela equipe técnica da CMMF e pelos fiscais do contrato.

92. O pagamento será efetuado por crédito em conta em nome da empresa ou por meio de cheque.

93. Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.

94. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, com a apresentação das notas fiscais/faturas, após a aprovação do fiscal do contrato.

95. Para realização do pagamento, será obrigatória a comprovação da manutenção das condições de habilitação no certame, inclusive a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

96. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CMMF, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

97. Para efeito de pagamento, a CMMF procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

98. A CMMF se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do serviço fornecido, este estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos.

99. A CMMF poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

DA RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

~~101. A supervisão e o acompanhamento~~ 101. A supervisão dos serviços e dos produtos contratados serão realizados pela CMMF.

102. Ao longo da elaboração dos trabalhos, devem ser realizadas reuniões entre a CMMF e a CONTRATADA para tratar de assuntos técnicos e administrativos relacionados à execução do contrato.

103. Para essas reuniões a CONTRATADA deverá enviar ao menos um dos integrantes da equipe técnica, de acordo com a temática a ser abordada. As reuniões deverão ser realizadas na sede da CMMF, ou por videoconferência.

104. Essas reuniões objetivam avaliar o progresso dos trabalhos, dirimir dúvidas, firmar critérios e procedimentos, facilitar o acesso a dados, resolver pendências, propor encaminhamentos e tudo o mais que concorra para a execução dos serviços dentro dos preceitos do presente Termo de Referência.

105. Nessas reuniões, a CONTRATADA deverá efetuar apresentações acerca do andamento do



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

II
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

II
LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

III
GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/01/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

trabalho e etapas a serem realizadas, eventuais indagações, dúvidas, problemas, sugestões e encaminhamentos, com recursos adequados de demonstração e ilustração. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

DA PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

11.1. Todas as peças componentes do trabalho executado pela CONTRATADA tais como: produtos, planilhas, fotos, imagens, mapas, infográficos, CDs e DVDs (inclusive originais), serão de propriedade da CMMF e deverão ser entregues até a data fixada para o término do contrato.

11.2. A CONTRATADA poderá reter cópia dos produtos acima indicados, exceto aquele(s) categorizado(s) como Informação Confidencial Não Publicada, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

12.1. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

12.2. Até a publicação dos produtos objetos do Contrato pela CMMF, o compromisso de confidencialidade é permanente.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O preço global não poderá estar acima do estimado pela CMMF.

13.2. Será aceita a proposta mais vantajosa para a Administração Pública com menor valor global, desde que atendidas todas as condições de habilitação descritas no edital.

13.3. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

16.2 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do objeto;

16.3 A entrega será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

16.4 O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo,



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

16.6 Ficarão nomeados como fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo ser os principais intermediadores entre a CONTRATADA e CONTRATANTE O SERVIDO Cicero Rafael Walcker Modolo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

151. Cumprir fielmente todas as disposições contidas no Edital, Termo de Referência, no Contrato, como e demais leis específicas que estejam em vigor, desenvolvendo todos os serviços necessários à sua perfeita execução, atendendo às solicitações e determinações da fiscalização, feitas por ordens de serviços, bem como fornecer todas as informações solicitadas pela fiscalização.

152. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros (salários, seguro-acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale transporte e outros que enquadrarem em despesas direta ou indireta), em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente a CMMF, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, sem o que, não serão liberados os pagamentos das Faturas apresentadas à Diretoria Administrativa e Financeira, para liquidação.

153. Manter o(s) seu(s) funcionário(s) sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com a CMMF.

154. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CMMF.

155. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

156. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

157. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

158. Fornecer nota fiscal dos produtos e serviços entregues.

159. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CMMF autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

161. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

162. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

163. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora e prestadora de serviço, de acordo com os termos de sua proposta.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO
CAFEZEIRO, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

164. Não permitir que a mão de obra e o fornecimento das peças estejam em desacordo com as preestabelecidas.

165. Comunicar à empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e sobre os produtos fornecidos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 72h para correção.

166. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Rejeitar em todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

171. O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

172. Os preços propostos permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001001.0103100992.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – FICHA 013

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos preceitos de direito público, da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A CONTRATADA deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

21.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a prestação de todo serviço empenhado, bem como encargos, transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.

Marechal Floriano, 05 de junho de 2024.